

Título definitivo de propriedade de um lote de terras com a área de 988 m², situado no lugar denominado "Roberto" no município de Cuiabá, composto, pelo Estado ao Sr. Roberto Jordano Anacleto Ribeiro.

O Governador do Estado de Mato Grosso:

Faz saber ao que o presente vierem que havendo o D.T.C. por despacho de 18-11-965, concedido o título de venda ao Sr. Roberto Jordano Anacleto Ribeiro, no município de Cuiabá, de um terreno denominado Roberto no município de Cuiabá, após processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei n.º 335 de 6-12-949 bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 159.045 como pendente ao valor total da área medida de 988 m². Tendo de colonização, desmatamento e adicional como previsto no Regulamento no n.º 9986/65 e 11-11/65 expedidos pela Assembleia dos Rendimentos Extraordinários do Estado, junto ao autor, mandando pagar a nos termos do artigo 107 da Lei n.º 111 de 1965 e em substituição ao título provisório expedido o presente título definitivo de propriedade de um terreno denominado Roberto no município de Cuiabá, o qual tem a conformidade de um polígono irregular e a superfície de 988 m², achando-se a respectiva planta localizada: O MPI situado a margem do Rio Cabaçal e limitando com o lote Ricardo, o MPD situado a 8950 m² do MPI ao norte de 90°00'N, limitando com terras do lote Ricardo e com o lote Traça, o MPD situado a 1.650 m² do MPI ao norte de 5°00'S limitando com terras do lote Traça e com o lote Anacleto, o MPD situado a 5800 + 1050 m² do MPI e MPI com rumos de 90°00'E e 170°00'N, situado a margem do Rio Cabaçal e limitando com o lote Anacleto, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.T.C. Dado e passado no D.T.C. em Cuiabá, 5-12-966. 966 da República de Mato Grosso Jorge Espinoza Diretor do D.T.C. e p.º 13 e 14 do m.º 11 da Carta e do m.º 11 da Carta de Cuiabá. Acompanha a respectiva cópia da planta. Foi pago a quantia de R\$ 159.045 de terras em Cuiabá de 11-12-966.

Título definitivo de um lote de terras com a área de 3.767 ha, situado no lugar denominado "Bom Espirito" no Município de Barra do Garças, sendo pelo Estado ao Sr. Jtner. Benwanger.

O Governador do Estado de Mato Grosso:

Faz saber aos que o presente vierem que havendo o D.T.C. por despacho de 13/12/95, concedido o título de venda ao Sr. Jtner Benwanger, brasileiro, casado, dentista, o lote de terras situado no lugar denominado "Bom Espirito" no Município de Barra do Garças, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei n.º 335 de 6/12/949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 152.693, correspondente ao valor total da área medida de 3.767 ha, tendo de colonização, taxa de desmatamento e taxa adicional, como previsto no Regulamento no n.º 1.212/59, 361/59 e 10.110/65, expedidos pela Assembleia dos Rendimentos Extraordinários do Estado, junto aos autos, resolver mandando passar-lhe os termos do artigo 107, da Lei acima citada e em substituição ao título provisório expedido o presente título definitivo de propriedade de um terreno denominado Bom Espirito, o qual tem a conformidade de um polígono irregular e a superfície de 3.767 ha, achando-se a respectiva planta localizada: O MPI está situado na margem do Ribeirãozinho e comuna com terras de Pedro West, o MPD está situado na margem do Ribeirãozinho e comuna com terras de Benedito Garcia Ribeiro, distante 4.050 m² do MPI, em dois ramos: O MPD está situado a 8.500 m² do MPI, no rumo mag. de 50°00'35', comuna com Benedito Garcia Ribeiro e dividindo com Constante Sgimanecki Sobrinho; O MPI W está situado a 4.000 + 8.011 m² do MPI e do MPD, com rumos de 50°00'35' e 50°00'35' W, respectivamente, dividindo com terras de Constante Sgimanecki Sobrinho e comuna com Pedro West, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.T.C. Dado e passado no D.T.C. em Cuiabá, 28/12/965. 750 da República de Mato Grosso, Diretor do D.T.C. e p.º 13 e 14 do m.º 11 da Carta e do m.º 11 da Carta de Cuiabá. Acompanha a respectiva cópia da planta. Foi pago a quantia de R\$ 152.693 de terras em Cuiabá de 11-1-966. João F. de A. Silva.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0008 2025 00149 221.5 LIVRO 102 B SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0008_2025-00149_221.5_LIVRO 102-B _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 4052704C3640AEDFB15810078C4DC12BC03712C3AE813B876C2FC75506088F31

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:37

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:39:54

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:37



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:39:54